



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 54, DE 09/10/2023

**Determina Ponto Facultativo
nas repartições públicas
municipais no dia 13 de
outubro de 2023.**

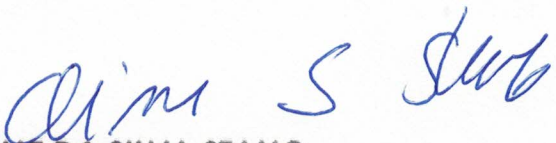
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo dia 13 de outubro de 2023, (sexta-feira) em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 16 de outubro de 2023, (segunda-feira) em horário normal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 09 de outubro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1145/2023

10.10.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.022.922,00 (um milhão e vinte e dois mil e novecentos e vinte e dois reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação	
33.90.30.00	Material de Consumo – 241	000 180.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.90.51.00	Obras e Instalações–3299	657 142.922,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–3300	658 680.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0020.2029	Manut. Atividades Divisão de Agropecuária	
33.90.30.00	Material de Consumo – 334	000 20.000,00
TOTAL.....		1.022.922,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

180	242299011000	657	CV SECID 414/2023–Iluminação Pública F. 657	142.922,00
181	242299011100	658	CV SECID 471/2023–Recape Asfáltico–F. 658	680.000,00
TOTAL.....				822.922,00

II–Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0020.2029	Manut. Atividades Divisão de Agropecuária	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–337	000 200.000,00
TOTAL.....		200.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 10 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod420789

DECRETO Nº 54, DE 09/10/2023

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º–Fica decretado ponto facultativo dia 13 de outubro de 2023, (sexta-feira) em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 16 de outubro de 2023, (segunda-feira) em horário normal.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 09 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG–Prefeito Municipal

Cod420746

DECRETO Nº. 55/2023

10.10.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1145/2023 de 10 de outubro de 2023.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.022.922,00 (um milhão e vinte e dois mil e novecentos e vinte e dois reais), no Orçamento Geral do

Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação	
33.90.30.00	Material de Consumo – 241	000 180.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.90.51.00	Obras e Instalações–3299	657 142.922,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–3300	658 680.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0020.2029	Manut. Atividades Divisão de Agropecuária	
33.90.30.00	Material de Consumo – 334	000 20.000,00
TOTAL.....		1.022.922,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

180	242299011000	657	CV SECID 414/2023–Iluminação Pública F. 657	142.922,00
181	242299011100	658	CV SECID 471/2023–Recape Asfáltico–F. 658	680.000,00
TOTAL.....				822.922,00

II–Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0020.2029	Manut. Atividades Divisão de Agropecuária	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–337	000 200.000,00
TOTAL.....		200.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, Em 10 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420790

PORTARIA Nº. 148/2023

SÚMULA "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS ILEGAIS COMETIDOS NA FASE LICITATÓRIA DA EMPRESA VERNASCE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 34.775.521/0001-32"

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial, para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, face a empresa VERNASCE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 34.775.521/0001-32, que fica assim constituída:

I. MEMBROS

a) Elcimar Augustinho Faust, Presidente; matrícula: 57690/2

b) Neiva de Lourdes Giordani Koerich, Secretária; matrícula: 40.0/1

c) Rudinei Moreira, Membro; matrícula: 00020583/2

Parágrafo único: A Comissão do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420730

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023, homologado em 09 de outubro de 2023, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.613.168/0001-23, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	-----	----	-----------	-------	------------	-------------